



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

- 1.1 **Contratação de Serviço de Cotação Eletrônica de Preços**, através de sistema eletrônico, fornecido na modalidade de assinatura periódica por 12 meses.

Item	Especificação	UNID	QTD	Valor de Referência
01	Aquisição de 4 (quatro) senhas de acesso a um serviço de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública através do acesso via internet, com login e senha de uso exclusivo e não simultâneo para atender as necessidades do TJPA.	UN	04	R\$ 34.800,00

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1. Da Motivação:** As cotações de preços, instrumentos de parâmetro sujeitos a distorções diversas, por consequência da natureza dos processos e das pessoas envolvidas neste, podem, no caso de super ou supra-estimar valores, deixar de refletir a realidade do mercado, ocasionando a inexecutabilidade ou desvantagem econômica em uma contratação.

**2.2. Dos Objetivos:** A aquisição pretendida tem como objetivo fornecer ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública através do acesso via internet para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**2.3. Dos Benefícios:** Com a contratação de um sistema de pesquisa de preços, o TJPA disporá de acesso a orçamentos diversos, de maneira rápida e desburocratizada, viabilizando a obtenção de valores que comporão suas cotações, comparando-os e emitindo relatórios, anexáveis ao documento, na fase de pesquisa de preços.

**2.4. Do Alinhamento com o Planejamento Estratégico e os Instrumentos de Planejamento do TJPA:** A contratação está prevista no plano de contratações e aquisições deste Poder Judiciário para o exercício corrente, no programa Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante, natureza da despesa 339039, alinhado ao objetivo estratégico de aperfeiçoamento da gestão de custos e instituição da governança judiciária.

**2.5. Da Referência aos Estudos Preliminares:** O TJPA elaborou Estudos Preliminares necessários, constantes nas páginas 13 a 21 do Processo PA-PRO-2020/00671

**2.6. Da Análise de Mercado:** Após criteriosa análise mercadológica realizada, observou-se que, conforme atesta a Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação ASSEPRO NACIONAL, a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95 é a única fornecedora do Brasil do produto com as especificações da ferramenta "Banco de Preços", acima destacadas.

A contratação aqui tentada pelo TJPA mostra-se compatível financeiramente com os contratos que a Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS mantém com seu público, tal como pode ser demonstrado no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - RJ N.E.- 23/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ - BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA - BA
1	Aquisição de 03 (três) senhas de acesso ao serviço de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública através do acesso via internet, com login e senha de uso exclusivo e não simultâneo para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará por 12 (doze) meses.	CNPJ: 29.880.739/0001-17	CNPJ: 13.846.902/0001-95	CNPJ: 13.761.531/0001-49
		VALOR UNITÁRIO POR CHAVE		
		R\$ 8.975,00	R\$ 8.975,00	R\$ 8.975,00





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS

**2.7 Da Natureza do Objeto:** Fornecimento de acesso ao sistema para obtenção de cotações de abrangência nacional, unificado e de baixa complexidade de utilização, com interface amigável e de curva de aprendizado acessível.

**2.8 Do Parcelamento do Objeto:** não se aplica.

**2.9 Da Seleção do Fornecedor:**

**2.9.1 Da Forma e Critério de Seleção:** Não se aplica, pois, o fornecedor NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, possui exclusividade de fornecimento e distribuição da solução encontrada.

**2.9.2 Da Modalidade e Tipo de Licitação:**

Consoante observado no Item 2.6 e em conformidade com o **Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93**, é possível a aquisição da ferramenta "Banco de Preços", mediante inexigibilidade de licitação decorrente da sua singularidade, pois se trata de produto exclusivo, criado pela **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95**.

A ferramenta "Banco de Preços" é, resumidamente e segundo seu desenvolvedor, uma plataforma de pesquisas de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público.

A Associação das Empresas Brasileira de Tecnologia da Informação ASSEPRO NACIONAL, atestou que a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95 é a única fornecedora do Brasil do produto com as especificações da ferramenta "Banco de Preços", acima destacadas.

Trata-se, portanto, de uma ferramenta exclusiva e indispensável para a fase interna dos processos licitatórios. Ferramenta singular significa ferramenta única, específica sem parâmetros para comparação, esta ferramenta possui características próprias que a deixa singular.

Uma das situações de inexigibilidade é a inviabilidade de competição marcada pela aquisição de objeto ou prestação de serviço que só possa ser fornecido/prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, conforme prevê o art. 25, inc. I da Lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

Vê-se que, em conformidade com o art. 25, inc. I da Lei 8.666/93, é possível a aquisição da ferramenta mediante inexigibilidade de licitação decorrente da sua singularidade, pois se trata de produto exclusivo, criado pela NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

**2.9.3 Dos Critérios de Habilitação Obrigatórios:** A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal estão adstritos àqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei no 8.666/1993

**2.10 Do Impacto Ambiental:** não se aplica.

**2.11 Da Conformidade Técnica e Legal:** A qualificação técnica deverá ser comprovada através do fornecimento de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste a declaração de fornecimento do serviço com proficiência durante período de 12 meses.

**2.12 Das Obrigações:**

**2.12.1 Da Contratante:**

**2.12.1.1** Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos;

**2.12.1.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**2.12.1.3** Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

**2.12.1.4** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens;

**2.12.1.4** Atestar o recebimento do OBJETO, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando-o caso esteja em desacordo com qualquer das especificações do termo de referência, por meio de notificação à CONTRATADA;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS

- 2.12.1.5** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 2.12.1.6** Aplicar penalidades cabíveis em caso de descumprimento do pactuado, conforme previsto no item 3.11 deste Termo.
- 2.12.2 Da Contratada:**
- 2.12.2.1** A empresa deverá disponibilizar número telefônico e e-mail, para contato imediato;
- 2.12.2.2** Em caso de problemas de acesso ou de dificuldades na funcionalidade, tais dificuldades deverão ser sanadas até o prazo máximo descrito no item 3.4.2;
- 2.12.2.3** Informar ao TJPA, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração na data de liberação de acesso e/ou de entrega das senhas.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 3.1 Da Seleção do Fornecedor:

##### 3.1.1 Dos Papéis a serem desempenhados: Equipe de apoio à contratação:

<p><b>DEMANDANTE E GESTOR DO CONTRATO</b>                  NOME: <b>Rennan Rodrigues Santos</b>                  MATRÍCULA: <b>6735-0</b>                  TEL.: 91 32053084                  E-MAIL: rennan.santos@tjpa.jus.br</p>
<p><b>INTEGRANTE TÉCNICO</b>                  NOME: <b>Antonio Wilson Eutrópio Azevedo de Souza</b>                  MATRÍCULA: 6376-2                  TEL.: 91 32053540                  E-MAIL: antonio.souza@tjpa.jus.br</p>
<p><b>INTEGRANTE ADMINISTRATIVO</b>                  NOME: <b>Andrey Diego da Silva Albuquerque</b>                  MATRÍCULA: <b>14116-0</b>                  TEL.: 91 3205-3133                  E-MAIL: andrey.albuquerque@tjpa.jus.br</p>
<p><b>FISCAL DEMANDANTE E TÉCNICO</b>                  NOME: <b>Jandira Luzia Matos Pires</b>                  MATRÍCULA: <b>6718-0</b>                  TEL.: 91 32053194                  E-MAIL: jandira.pires@tjpa.jus.br</p>

#### 3.2. Da dinâmica de execução do contrato:

Considerada a especificidade do Objeto, a utilização do mesmo é imediata, não se aplicando etapas, nem cronogramas ou prazos, que não o do período de testes (item 3.6.1).

#### 3.3. Dos instrumentos formais de solicitação

Conforme explicitado, a prestação do serviço se dará através de acesso ao sistema online, através de navegadores, sendo esse, portanto, o formato de acesso formal aos dados requisitados.

#### 3.4. Garantia e Nível de Serviço

**3.4.1** A garantia técnica contra problemas na utilização deverá ser assegurada pelo fornecedor ou locatário durante toda a vigência do contrato;

**3.4.2** A prestação do serviço deverá objetivar manter o maior nível de operacionalidade da ferramenta possível, durante a vigência do contrato, tendo a contratada a responsabilidade da resolução de questões impeditivas ao fornecimento do serviço em prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena da inclusão no item 3.11 Das Sanções.

#### 3.5. Da forma de comunicação:

A comunicação com a empresa contratada se dará por meio de contato telefônico e e-mail da equipe de apoio à contratação, apresentados neste Termo de Referência

#### 3.6. Do recebimento

**3.6.1. Do recebimento provisório:** O recebimento provisório dar-se-á mediante apresentação à equipe técnica elencada pelo TJPA, quando haverá a entrega dos logins de acesso e início do período de testes, que não deverá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS

**3.6.2. Do recebimento definitivo:** O recebimento definitivo será considerado quando, após observado o período de teste, houver comprovação dos acessos em todos os níveis e funcionalidades descritos neste Termo de Referência;

### 3.7. Da forma de pagamento

O TJPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da formalização do contrato e posterior emissão da nota de empenho com apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

O descumprimento pela contratada do estabelecido, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência.

### 3.8. Da transferência de conhecimento:

Ocorrerá, caso observar-se necessário pelo TJPA, na forma de treinamento aos servidores e/ou setores responsáveis pela utilização das chaves.

### 3.9. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral: Não se aplicam

### 3.10. Da qualificação técnica

**3.10.1** A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal estão adstritos àqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei no 8.666/1993;

**3.10.2** A qualificação técnica deverá ser comprovada por meio do fornecimento de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste a declaração de fornecimento do serviço com proficiência durante período de 12 meses.

### 3.11. Das sanções:

#### 3.11.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas:

Ficará impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração e, se for o caso, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e seus anexos e das demais cominações legais, garantida a defesa prévia, o licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não mantiver sua proposta pelo prazo de validade da mesma, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- b) negar-se a retirar ou receber a nota de empenho;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) falhar ou fraudar na execução do objeto licitado;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

#### 3.11.2. Das multas

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato.

#### 3.11.3. Das demais penalidades

Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ainda as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS

A aplicação da sanção prevista no item "c" é de competência exclusiva da Presidência do Tribunal de Justiça.

O prazo para a defesa prévia será exercido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação a contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo.

Os atos administrativos de aplicação de sanções, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Estado e registrados no SICAF.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e/ou danos causados à Administração.

### 3.12. Dos requisitos técnicos específicos:

O sistema deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

#### 3.12.1 Acesso

- Acesso via Internet, por site específico.
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/ privadas ou diferentes Ips.
- Não exista a possibilidade de realizar login simultâneo.

#### 3.12.2 Pesquisa

- Realizar pesquisa por palavra chave publicada na descrição do objeto/licitação.
- Realizar pesquisa por Período, UF, Região, Órgão Público e palavras-chave para refinamento de pesquisa.
- Cada preço deverá constar sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial ou cópia da publicação em PDF.
- Permitir seleção de preço para comparativo.

#### 3.12.3 Relatório

- Emitir relatório a partir da seleção de preço na tela de pesquisa.
- O extrato emitido deverá conter os preços comparativos, com dados de origem de cada preço, fórmula utilizada, bem como detalhamento dos preços com gráficos.

**3.12.4 Utilização:** O sistema deve ser de utilização intuitiva, de fácil navegação, sem a necessidade de transição de muitas abas ou páginas para a obtenção de um único relatório, a fim de evitar desperdício de tempo para a finalização da pesquisa.

#### 3.12.5 Atualização diária do banco de dados.

**3.12.6** O sistema deve ser disponibilizado por meio de acesso web feito através navegadores como Internet Explorer, Mozilla e Chrome, possibilitando sua utilização de forma intuitiva, com fácil navegação, sem a necessidade de transição de muitas abas ou páginas para a obtenção de um relatório, a fim de evitar desperdício de tempo para a finalização da pesquisa.

### 3.13. Dos modelos de propostas:

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas com seguros, encargos sociais, impostos e taxas, transporte, treinamentos, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários à sua composição, assim como qualquer outro custo necessário para a completa execução do presente objeto, não incluso neste Instrumento.

Em anexo a proposta apresentada pela empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, cujos valores abaixo transcrevemos.

Item	Especificação	UNID	QTD	Valor Unitário	Desconto	Valor Total
01	Aquisição de 4 (quatro) senhas de acesso a um serviço de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública através do acesso via internet, com login e senha de uso	Senha de acesso	04	R\$ 8.975,00	R\$ 1.100,00	R\$ 34.800,00



TJPAPRO20200671V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS

<b>exclusivo e não simultâneo para atender as necessidades do TJPA, denominado BANCO DE PREÇOS VERSÃO PLUS.</b> <b>Foi oferecido como cortesia, na proposta apresentada, três licenças adicionais.</b>						
---	--	--	--	--	--	--

Belém, 30 de março de 2020.

**Requisitante:**

**Rennan Rodrigues Santos (mat. 6735-0)**  
**Chefe da Divisão de Compras, em Exercício - TJPA.**

**Responsável pela elaboração do TR:**

**Antonio Wilson Eutrópio Azevedo de Souza (mat. 6376-2).**

**Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços.**

**Ênio de Oliveira Rebouças (mat. 4264-0).**

**Departamento de Patrimônio e Serviços.**

